

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº038/2018, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CRIAÇÃO E  
GRÁFICA LEAL LTDA - ME AO CREDENCIAMENTO  
Nº 003/2018**

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CRIAÇÃO E GRAFICA LEAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.843.309/0001-09, com sede na Rua Dona Joaquina Dias, nº 374, Bairro Avenida, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-048, neste ato representada por seu representante legal o **Sr Marcelo Antonio di Lorenzo Leal**, brasileiro, casado, publicitário, portador do Registro Geral nº M 3.831.962 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.646.026-15 residente e domiciliado na Rua Xavier Lisboa, nº 132, Bairro Porto Velho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-042, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, pra modificar a cláusula quarta permanecendo inalterada as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatro de julho de dois mil e vinte e um- 04/07/2021, findando em três de julho de dois mil e vinte e dois – 03/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretário Municipal de Planejamento

**CRIAÇÃO E GRAFICA LEAL LTDA - ME**  
**Marcelo Antonio di Lorenzo Leal**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**